

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. . O presente Pregão tem por finalidade, **VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O FUNDO DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**, conforme especificações e quantidades, constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição se justifica pela necessidade desses materiais odontológicos para suprir as necessidades do fundo de saúde deste município, para atender a população no consultório odontológico da Unidade Básica de Saúde Valdemir Pitombeira da Costa. Informamos ainda que a presente aquisição se faz necessária para o bom funcionamento da rotina dos serviços da saúde, para o atendimento aos usuários do SUS atendidos na Unidade básica de Saúde deste município de Oliveira de Fátima-TO. Sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pelo mesmo. A aquisição deverá respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.

2.2. A especificação da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O FUNDO DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**, está de acordo com a relação encaminhada pelo setor de compras do Fundo.

3. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	1	UNID	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL			
02	200	RL	ALGODÃO 500 GRS			
03	3	UNID	ALTA ROTAÇÃO			
04	10	UNID	APLICADOR DE AMALGAMA			
05	30	TB	APLICADOR MICROBUSH C/100 UNID			
06	20	UNID	APLICADOR DYCAL METAL			
07	40	GL	ÁGUA P/ AUTOCLAVE 5 LTS			
08	30	PCT	AMALGAMA 1º PORÇÃO PCT C/50 UNID			
09	10	PCT	AMALGAMA 2º PORÇÃO PCT C/50 UNID			
10	80	PCT	ÁCIDO GEL 37% PCT C/3 UNID			
11	30	UNID	ADESIVO SINGLE BOND			
12	10	CX	AGULHA CURTA CX C/100 UNID			
13	40	CX	AGULHA LONGA CX C/100 UNID			
14	40	CX	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% CX C/50			
915	40	CX	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% SEM VASO CONSTRUTOR CX C/50			

16	30	CX	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CX C/50			
17	30	CX	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% COM VASO CX C/50			
18	30	UNID	ANESTÉSICO TÓPICO 12 GRS			
19	5	UNID	ALAVANCA BANDEIRINHA INFANTIL (D e E)			
20	3	UNID	ALAVANCA INFANTIL			
21	10	UNID	ALAVANCA BANDEIRINHA ADULTA(DIREITO E ESQUERDA)			
22	10	UNID	ALAVANCA RETA ADULTO			
23	10	UNID	ABRIDOR DE BOCA ADULTO			
24	10	UNID	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL			
25	40	PCT	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL PCT C/100 UNID			
26	20	UNID	BICARBONATO DE SÓDIO 250 GRS			
27	20	RL	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAM MÉDIO 150X100			
28	20	RL	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAM MÉDIO 100X100			
29	40	UNID	BROCA DIAMANTADA 1011			
30	40	UNID	BROCA DIAMANTADA 1012			
31	40	UNID	BROCA DIAMANTADA 1013			
32	20	UNID	BROCA DIAMANTADA 1112			
33	20	UNID	BROCA DIAMANTADA 3118			
34	20	UNID	BROCA DIAMANTADA 3168			
35	40	UNID	BROCA DIAMANTADA 3216F			
36	30	UNID	BROCA DIAMANTADA 1015 HL			
37	30	UNID	BROCA DIAMANTADA 1016 HL			
38	40	UNID	BROCA DIAMANTADA 1014HL BLISTER ESFÉRICA			
39	40	UNID	BROCA 3195F PRATA ACABAMENTO ULTRA-158FINA			
40	40	UNID	BROCA CIRÚRGICA Nº. 703 e 702			
41	15	UNID	BROCA CIRÚRGICA Z			
42	20	UNID	BROCA ENDO Z			
43	20	UNID	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA 12,3			
44	40	UNID	BROCA DIAMANTADA 3118F PRATA			
45	200	UND	BROCA DIAMANTADA PONTA LÁPIS Nº 3195FG			
46	200	UND	BROCA DIAMANTADA PONTA LÁPIS Nº 3195			
47	200	UND	BROCA DIAMANTADA PONTA LÁPIS Nº 2200FF-FG			
48	200	UND	BROCA DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº 1011 HL			

49	200	UND	BROCA DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº 1012 HL			
50	200	UND	BROCA DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº 1013 HL			
51	200	UND	BROCA DIAMANTADA, PARA ALTA ROTAÇÃO, ESFÉRICA Nº 1014 HL			
52	200	UND	BROCAS DIAMANTADA EM FORMA DE CHAMA Nº 3118 C			
53	200	UND	BROCAS DIAMANTADA EM FORMA DE CHAMA Nº 3168			
54	200	UND	BROCAS DIAMANTADA EM FORMA DE CHAMA Nº 3168 F			
55	200	UND	BROCAS CIRURGICA CONICA FG Nº 703			
56	200	UND	BROCAS CIRURGICA CONICA FG Nº 700			
57	200	UND	BROCAS CIRURGICA CONICA FG Nº 702			
58	40	UNID	BROCA CARBEDE 169, 1701, 700, 703			
59	200	UND	BROCAS CIRURGICAS CARBEDE FG – JET ESFERICA Nº 2			
60	200	UND	BROCAS CIRURGICAS CARBEDE FG – JET ESFERICA Nº 3			
61	200	UND	BROCAS CIRURGICAS CARBEDE FG – JET ESFERICA Nº 4			
62	200	UND	BROCAS CIRURGICAS CARBEDE FG – JET ESFERICA Nº 5			
63	200	UND	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 2			
64	200	UND	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 3			
65	200	UND	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 4			
66	200	UND	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA Nº 5			
67	10	UNID	BROQUEIRO AUTOCLAVAVEL P/ 15 FUROS PONTAS F6			
68	15	UNID	BRUNIDOR INTERMEDIÁRIO			
69	300	PCT	COMPRESSA DE GAZE PCT C/500 UNID			
70	10	UNID	CABO DE ESPELHO			
71	20	UNID	CLORHEXIDINA 0,12% 500ML			
72	20	UNID	CLORHEXIDINA 0,12% 100ML			
73	10	UNID	CALCADOR DE AMALGAMA			
74	10	UNID	CAVITEC OBTURADOR			
75	15	KIT	CIMENTO DE ZINCO LS-PÓ+LIQ.			
76	30	KIT	CIMENTO I.R.M PÓ+LIQ			
77	8	UNID	CURETA DE DENTINA			
78	20	UNID	CURETA CIRÚRGICA DE LUCAS Nº85			
79	2	UNID	CONTRA ÂNGULO			
80	20	KIT	DISCO DE ACABAMENTO DE RESINA			
81	20	KIT	DISCO DE FELTRO ACABAMENTO-PÓ 8/12MM 24X1			
82	10	UNID	DESCOLADOR DE MOLT			

83	10	UNID	EUGENOL 20 ML			
84	2000	UNID	ESCOVA DENTAL ADULTO			
85	2000	UNID	ESCOVA DENTAL INFANTIL			
86	100	UNID	ESCOVA DE ROBSON			
87	8	UNID	ESPELHO CLÍNICO			
88	50	CX	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA CX C/60 UNID			
89	10	UNID	ESCULPIDOR HOLLEMBACK			
90	25	UNID	ESPÁTULA P/ RESINA			
91	5	UNID	FITA P/ AUTOCLAVE 19mmX30cm			
92	2	CX	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO CX C/150 UNID			
93	2	CX	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL ODONTOLÓGICO CX C/100 UNID			
94	5	CX	FIO DE NYLON 3-0 C/ AG.CX C/24 UNID			
95	20	CX	FIO DE NYLON Nº4-0 CX C/24 UNID			
96	20	CX	FIO DE NYLON Nº2-0 CX C/24 UNID			
97	20	CX	FIO DE NYLON Nº5-0 CX C/24 UNID			
98	10	CX	FIO DE NYLON Nº6-0 CX C/24 UNID			
99	15	UNID	FIO DENTAL 100 MTS			
100	50	UNID	FIXADOR 500 ML			
101	30	UNID	FLÚOR GEL 200 ML			
102	5	UNID	FÓRCEPS INFANTIL 150			
103	5	UNID	FÓRCEPS INFANTIL 151			
104	5	UNID	FÓRCEPS INFANTIL 1			
105	3	UNID	FÓRCEPS INFANTIL 69			
106	2	UNID	FLURO SHIELD PEDIATRICO (SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL PARA FOSSULAS E FISSURAS)			
107	2	CX	HEMOSPON (BUCHA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLISADO GEL) CONTER HEMORRAGIAS. CX C/10 UNID			
108	1	UNID	HEMOSPON LÍQUIDO 10 ML			
109	10	UNID	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A 10 GRS			
110	3	CX	HYDROCE CATALIZADOR E BASE			
111	20	KIT	IONOMERO DE VIDRO VIDRION F PÓ+ LIQ.			
112	20	KIT	IONOMERO DE VIDRO VIDRION R PÓ+ LIQ.			
113	20	CX	JOGO DE LIMA 1º SÉRIE 31MM CX C/6 UNID			

114	15	CX	JOGO DE LIMA 2ªSÉRIE(31MM)			
115	2	UND	LIDOCAINA 2% SEM VASO			
116	10	CX	LAMINA DE BISTURI Nº15 CX C/100 UNID			
117	20	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G CX C/100 UNID			
118	100	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M CX C/100 UNID			
119	100	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P CX C/100			
120	20	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PP CX C/100			
121	2	UNID	MOCHO ODONTOLÓGICO			
122	150	CX	MÁSCARA DESCARTÁVEL CX C/50 UNID			
123	30	UNID	MATRIZ DE INOX 0,05			
124	30	UNID	MATRIZ DE INOX 0,07			
125	10	CX	MOLDEIRA PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR M CX C/100 UNID			
126	10	CX	MOLDEIRA PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR P CX C/100 UNID			
127	2	UNID	MICROMOTOR			
128	20	UNID	OLÉO LUBRIFICANTE 200 ML			
129	10	UNID	ÓCULOS DE PROTEÇÃO			
130	10	UNID	PLACA DE VIDRO			
131	10	UNID	PARAMONOCLOREFENOL 20 ML			
132	20	UNID	PASTA PROFILÁTICA 90 GRS			
133	20	CX	PASTA P/ POLIMENTO			
134	20	CX	PONTA DE ENHANCE P/ POLIMENTO			
135	10	UNID	PINÇA CLÍNICA P/ ALGODÃO			
136	8	UNID	PINÇA KELLY			
137	3	UNID	PEÇA RETA			
138	20	UNID	POTE DAPEN VIDRO			
139	8	UNID	PONTA ULTRASSON Nº1			
140	10	UNID	PONTA ULTRASSON Nº2			
141	8	UNID	PONTA ULTRASSON Nº3			
142	10	UNID	PORTA AMALGAMA METÁLICO			
143	20	UNID	PORTA MATRIZ			

144	10	UNID	PORTA AGULHA			
145	100	PCT	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS 23 CMX21CM PCT C/1000			
146	30	PCT	PAPEL CARBONO PCT C/12 UNID			
147	10	UNID	PEDRA POMES 100 GRS			
148	50	UNID	RESINA Z 250 A2			
149	50	UNID	RESINA Z 250 B2			
150	50	UNID	RESINA Z 250 A3			
151	50	UNID	RESINA Z 250 A3,5			
152	40	UNID	REVELADOR 500 ML			
153	100	PCT	ROLETE DE ALGODÃO C/100 UNID			
154	10	UNID	SERINGA CARPULLE			
155	30	UNID	SELANTE FLUROSHIELD 2,0 G			
156	8	UNID	SONDA EXPLORADORA			
157	60	FR	SORO FISIOLÓGICO 250 ML			
158	40	UNID	SUGADOR CIRÚRGICO			
159	2	UND	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL			
160	100	PCT	SUGADOR DESCARTÁVEL PCT C/40 UNID			
161	40	UNID	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA HEMOLIQ			
162	5	UNID	TESOURA PONTA FINA			
163	30	PCT	TIRA DE LIXA DE AÇO 4,0 PCT C/12 UNID			
164	30	PCT	TIRA DE LIXA PCT C/12 UNID			
165	30	PCT	TIRA DE POLIESTER PCT C/12 UNID			
166	15	PCT	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL PCT C/100 UNID			
167	8	UNID	VERNIZ CAVITÁRIO 15 ML			
TOTAL GERAL:						

4. REQUISITOS DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via, contendo os itens, quantidades, discriminação do produto, valor unitário e total, na conformidade do termo de referência, impressas em papel timbradas ou editoradas por computador, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, que inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes nem prejuízo para a Administração ou não impedirem a exata compreensão do seu conteúdo, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da Proponente;

4.2 Indicar a razão social da Proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame;

4.3 Os preços deverão ser indicados por **item**, onde deverão estar incluídas todas despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado inclusive o decorrente de troca de produto dentro do prazo de validade;

4.4 Prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão. Caso não haja data de validade da proposta, será este considerado. As especificações detalhadas do objeto proposto.

5. JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

5.1 O critério de julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

5.2 Não existindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Gestora do fundo.

5.3 Havendo interposição de recurso, após o julgamento do mesmo, a Gestora adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

6. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Os objetos objeto desta licitação, quando solicitados, deverão entregues no endereço: Rua 02, Fundo Municipal de Saúde de OLIVEIRA DE FÁTIMA /TO, previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras obedecendo a normas de segurança, e atender às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, no prazo Máximo de 24 horas.

7. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.
- Conforme o Artigo 54 da Lei 8.666/93.

7.1. Homologada a licitação, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s) ou assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

7.2. Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou o instrumento equivalente ou se recusar a retirar a Nota de Empenho ou negar a fornecer o material objeto deste Edital, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a segunda melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

7.3 Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a aquisição;

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 A vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da Ata de R. de Preços.

9. DO PAGAMENTO

- Conforme o Artigo 40º inciso XI e XIV letra "a" da Lei 8.666/93.

9.1. O preço do objeto contratado é fixo e irrevogável;

9.2. Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante o Fundo Municipal de Saúde, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega do objeto.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 30(trinta) dias do mês subsequente à entrega dos produtos contados da data de entrada da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras.

9.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 8.2, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções. O pagamento será feito mediante crédito, em nome da Contratada.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.1 Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos produtos adquiridos.

11.2. Efetuar o pagamento da(s) empresas vencedora(s) até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos produtos adquiridos.

11.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada através da sua C.P.L. – Comissão Permanente de Licitação

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Efetuar a entrega dos objetos no endereço: Rua 02, Fundo Municipal de Saúde de OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, improrrogáveis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

12.2. Efetuar a entrega do material de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no edital.

12.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.

12.4. Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos produtos quando se fizer necessários.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

13.1. Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração ou recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução do seu objeto ou não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada da C.P.L do município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais;

13.2. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

13.3. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

13.4. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.5. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

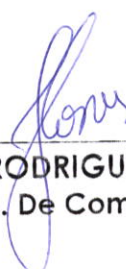
13.6. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da aquisição;

13.7. Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da aquisição, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

14. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS

O valor estimado da AQUISIÇÃO foi apurado em pesquisas de preços no mercado local. A estimativa de custos está prevista em cotação anexa.

Oliveira de Fátima, 10 de Maio de 2022.



JULIANA RODRIGUES LOPES
Depto. De Compras